



Modernização vai impedir falta de remédios

Licitações serão feitas pela Internet; novas instalações agilizam atendimento

A interligação entre os sistemas de informática da Sesaup (Secretaria Municipal de Saúde Pública) e o SRG (Sistema de Registro de Preços) do Governo Federal vai possibilitar a agilização do processo de compra dos medicamentos básicos distribuídos pela Farmácia Municipal.

Atualmente as compras são feitas apenas através de licitações locais, que consomem mais de 30 dias entre a publicação e a aquisição. A medida vai impedir a falta de medicamentos na Farmácia Central, que vem atendendo também pacientes de outras cidades

Além da modernização tecnológica será modificado o sistema de plano de compras de medicamentos, que passará a ser mensal. O SRG oferece na internet lista de preços e disponibilidade de produtos, facilitando a aquisição imediata dos medicamentos.

A Farmácia pública, que antes funcionava em local precário, agora está



Farmácia atende o público de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 18h, e aos sábados, de 8h às 11h

localizada em local amplo, com capacidade de armazenagem de medicamentos e proporcionar atendimento de maior qualidade ao público. Além da Farmácia Central, a prefeitura colocou em funcionamento as farmácias do Parque das Nações II e da

Seleta, no Jardim Flórida e no distrito de Itahum. Vila Vargas também receberá o benefício.

A Farmácia Central atende o público diariamente, de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 18h e, aos sábados, de 8 às 11h. Em 1999, eram aviadas apenas

280 receitas por dia; em 2001 passou para 450 após a ampliação do setor e, no ano passado, chegou à média de 550 receitas por dia. Com a descentralização e instalação das farmácias no Parque das Nações II e Seleta, cada uma passou a atender a média de 100 receitas diárias.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suytene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Extratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2003, QUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO A AQUACENTER ESCOLA DE NATACÃO LTDA.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNCED

CONVENENTE: AQUACENTER ESCOLA DE NATACÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro descrito na Cláusula Quinta, que realiza a FUNCED, em favor da AQUACENTER ESCOLA DE NATACÃO LTDA., objetivando dar apoio, para os atletas Douradenses que representarão nossa cidade em competições a nível nacional, conforme plano de trabalho em anexo, que demonstra o desenvolvimento das atividades do Convenente.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao Convenente o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação: 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
03.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED
27812029 – Esporte: Direito de Todos
2.014 – Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
33.90.31.00 – Apoio e Premiações Esportivas.

Vigência: A vigência do presente convênio será pelo prazo de 07 (sete) meses, com início em 01 de maio de 2003 e término em 30 de novembro de 2003.

Dourados-MS, 02 de maio de 2003.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNCED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2003, QUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO O MAURO CONCEIÇÃO DE NOGUEIRA E MAURÍCIO DANTAS.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNCED

CONVENENTE: MAURO CONCEIÇÃO DE NOGUEIRA E MAURÍCIO DANTAS.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro descrito na Cláusula Quinta, que realiza a FUNCED, em favor da Dupla de Vôlei: MAURO CONCEIÇÃO NOGUEIRA e MAURÍCIO DANTAS, objetivando dar apoio, para a dupla Douradense que representarão nossa cidade na disputa do Circuito Nacional de Vôlei de Praia (da 5ª a 15ª etapa), para suprir despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação; conforme plano de trabalho em anexo, que demonstra o desenvolvimento das atividades do Convenente.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao Convenente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação: 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
03.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED
27812029 – Esporte: Direito de Todos
2.014 – Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
33.90.31.00 – Apoio e Premiações Esportivas

Vigência: A vigência do presente convênio será pelo prazo de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2003 e término em 30 de dezembro de 2003.

Dourados-MS, 02 de maio de 2003.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNCED

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Soquímica Laboratórios Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 060/02
OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100362.042 – Manutenção da Atenção Básica
8850-3.3.90.32-00 – Material de Distribuição Gratuita
8853-3.3.90.32-03 – Medicamentos

VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 060/02
OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
12.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100362.042 – Manutenção da Atenção Básica
8850-3.3.90.32-00 – Material de Distribuição Gratuita
8853-3.3.90.32-03 – Medicamentos

VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
 EMS Indústria Farmacêutica Ltda
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 060/02
 OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100362.042 – Manutenção da Atenção Básica
 8850-3.3.90.32-00 – Material de Distribuição Gratuita
 8853-3.3.90.32-03 – Medicamentos
 VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/02/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Papelaria Douralivro Ltda
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 056/02
 OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios para escritório.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 2.048 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 447-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.17 – Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritórios
 VALOR: R\$ 1.163,40 (um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/02/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Infopel Informática e Papelaria Ltda. - EPP
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 056/02
 OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios para escritório.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 2.048 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 447-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.17 – Máquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritórios
 VALOR: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda
 PROCESSO: Carta Convite nº 135/02
 OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200362.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
 9397-3.3.90.30 – Material de Consumo
 9440-3.3.90.30.56 – Materiais Médico-hospitalares
 VALOR: R\$ 4.391,82 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 NDT Importação e Exportação Ltda
 PROCESSO: Carta Convite nº 135/02
 OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200362.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
 9397-3.3.90.30 – Material de Consumo
 9440-3.3.90.30.56 – Materiais Médico-hospitalares
 VALOR: R\$ 2.952,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Embramed Indústria e Comércio Ltda
 PROCESSO: Carta Convite nº 135/02
 OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200362.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
 9397-3.3.90.30 – Material de Consumo
 9440-3.3.90.30.56 – Materiais Médico-hospitalares
 VALOR: R\$ 4.361,04 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Inforpel Informática e Papelaria Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 053/02

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – Encargos Gerais do Município 02 – Rec. sob Superv. da
Secretaria da Administração

0412200032.065 – Despesas com Custeio da Administração
Municipal 13458-3.3.90.30-00 – Material de Consumo

13507-3.3.90.30.59 – Matéria de Expediente

VALOR: R\$ 4.983,24 (quatro mil, novecentos e oitenta e três
reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Papelaria Douralivro Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 053/02

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – Encargos Gerais do Município 02 – Rec. sob Superv. da
Secretaria da Administração

0412200032.065 – Despesas com Custeio da Administração
Municipal 13458-3.3.90.30-00 – Material de Consumo

13507-3.3.90.30.59 – Matéria de Expediente

VALOR: R\$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove
reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Cláudio Gauna - ME

PROCESSO: Tomada de Preços nº 053/02

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – Encargos Gerais do Município 02 – Rec. sob Superv. da

Secretaria da Administração

0412200032.065 – Despesas com Custeio da Administração
Municipal 13458-3.3.90.30-00 – Material de Consumo
13507-3.3.90.30.59 – Matéria de Expediente

VALOR: R\$ 4.836,98 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis
reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Casa do Médico Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 136/02

OBJETO: Aquisição de material permanente para uso no
Hospital Universitário de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública 12.01 – Fundo
Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial 50-
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.03 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

VALOR: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Cirumed Comércio Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 136/02

OBJETO: Aquisição de material permanente para uso no
Hospital Universitário de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública 12.01 – Fundo
Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial 50-
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.03 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

VALOR: R\$ 7.436,45 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e
quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 001/2003 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.059, de 14 de maio de 1996 e, conforme Ata n.º 129 da Reunião Extraordinária n.º 129 realizada no dia 06 de Fevereiro de 2003, por unanimidade absoluta de seus membros, resolve:

Artigo 1º - Aprovar repasse mensal, de Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão 2003 conforme Resolução n.º 007/99 e Resolução n.º 001/00 da seguinte forma:

1- Educação Infantil de 0 a 6 anos.
1.1 - CEI's 08 horas/ Governamental

MODALIDADE	NOME DA ENTIDADE	META			
		Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
CEI's 8 HORAS	Flávia Perito	104	10	25,00	400,00
	Manuel Pedro Nolasco	103	16	25,00	400,00
	Wilson Benedito Carneiro	60	16	25,00	400,00
	Gany Ferreira Milan	100	16	25,00	400,00
	Ramão Vital Viana	104	16	25,00	400,00
	Maria de Nazare	65	16	25,00	400,00
	Paulo Gabratti	74	0	0,00	-
	Rolo de Sol	77	16	25,00	400,00
	Austrílio Ferreira de Souza	98	16	25,00	400,00
	Recanto da Criança	70	16	25,00	400,00
	Frutos de Amãria	133	0	0,00	-
	Pequeno Príncipe	96	0	0,00	-
	Márcia Marques Barbosa	188	0	0,00	-
	Ivo Benedito Carneiro	90	16	25,00	400,00
	Mário Peduzzi	96	0	0,00	-
	Décio Rosa Bastos	98	0	0,00	-
	Recanto Reizes	136	0	0,00	-

1.2 - CEI's 08 horas/ Não-Governamental

MODALIDADE	NOME DA ENTIDADE	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
CEI's 8 HORAS	Creche São Francisco	60	21	25,00	625,00
	Creche André Luis	167	35	25,00	900,00

2- Atendimento à Criança e Adolescente

2.1 - Abrigo/ Não-Governamental

Abrigo	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Abrigo	Orfanato Ebeneser	12	5	35,00	175,00
	Lar Santa Rita	48	17	35,00	695,00

2.2 - Abrigo/Governamental

Abrigo	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Abrigo	Abrigo Renascer	8	6	35,00	210,00

2.3 - ASEMA/Não-Governamental

ASEMA	Ação Familiar Cristã	190	52	12,00	624,00
	Casa Criança Feliz	135	0	0,00	-
	CEA	213	88	12,00	1.032,00

2.4 - ASEMA/Governamental

ASEMA	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
ASEMA	Centro de Atend. Menino	160	28	12,00	336,00

3 - Idosa

3.1 - Asilo/ Não-Governamental

Asilo	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Asilo	Asilo da Velhice Desamp.	42	17	35,00	695,00
			0	0,00	-

3.2 - Conviver/ Não-Governamental

Conviver	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Conviver	Assoc. dos Apos. e Pens.	150	100	5,00	500,00

3.3 - Conviver/Governamental

Conviver	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Conviver	Centro de Convivência do Idoso	300	54	5,00	420,00

4 - PPD

4.1 - PPD/ Não-Governamental

PPD	Sociedade Pastozzi	98	18	25,00	475,00
	APAE	188	51	25,00	1.275,00

4.2 - PPD/Governamental

PPD	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
PPD	Centro de Convivência do PPD	200	11	25,00	275,00

5- Pessoas Dependentes de Substâncias Psicoativas

5.1 - PDSP/ Não-Governamental

PDSP	Casa da Esperança	18	9	35,00	315,00
	Casa Joana Jirê	10	9	35,00	315,00

Artigo 2º - A Rede poderá sofrer alterações de acordo com novos estudos da Portaria n.º 2.854 que institui Novas Modalidades de Atendimento, visando o aprimoramento de ações e da Rede de Assistência Social, sob a responsabilidade das Instâncias Gestoras;

Artigo 3º - as Novas Modalidades, incluídas neste Critério de Partilha, serão exclusivamente para aumento de metas em Instituições Governamentais e Não-Governamentais, sendo que a clientela já atendida não poderá constar para o preenchimento das referidas metas;

Parágrafo Único - as Instituições Governamentais e Não-Governamentais que se incluem nas Novas Modalidades deverão comprovar, em Relatório Específico para tal, a Nova Clientela atendida.

Artigo 4º - as Instituições em Processo de Regularização junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que realizam trabalho relevante para o Município, ficarão submetidas somente ao repasse de Recursos Materiais, conforme determina o Critério de Financiamento 7.2.3 do Critério de Partilha 2002, até que sua situação fique regularizada.

Artigo 5º - esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 06 de Fevereiro de 2003.

João Pinheiro Filho
 Presidente do CMAS

Rosa Maria Torres Vilaverde
 Vice-Presidente do CMAS

Eunice Perpetua F.C. Lima
 Secretária do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 002/2003 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.059, de 14 de maio de 1996 e, conforme Ata n.º 133 da Reunião Extraordinária n.º 133 realizada no dia 16 de Abril de 2003, por unanimidade absoluta de seus membros, resolve:

Artigo 1º - Aprovar repasse mensal, de Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Resolução n.º 007/99 e Resolução n.º 001/00 da seguinte forma:

1- Educação Infantil de 0 a 6 anos.
1.1 - CEI's 08 horas/ Governamental

MODALIDADE	NOME DA ENTIDADE	META			
		Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
CEI's 8 HORAS	Flávia Perito	104	30	25,00	975,00
	Manuel Pedro Nolasco	103	38	25,00	950,00
	Wilson Benedito Carneiro	60	22	25,00	550,00
	Gany Ferreira Milan	100	37	25,00	925,00
	Ramão Vital Viana	104	39	25,00	975,00
	Maria de Nazare	65	39	25,00	800,00
	Paulo Gabratti	74	28	25,00	700,00
	Rolo de Sol	77	28	25,00	725,00
	Austrílio Ferreira de Souza	98	37	25,00	925,00
	Recanto da Criança	70	29	25,00	650,00
	Frutos de Amãria	133	61	25,00	1.275,00
	Pequeno Príncipe	96	21	25,00	625,00
	Márcia Marques Barbosa	188	63	25,00	1.575,00
	Ivo Benedito Carneiro	90	30	25,00	750,00
	Mário Peduzzi	96	35	25,00	900,00
	Décio Rosa Bastos	98	37	25,00	925,00
	Recanto Reizes	136	51	25,00	1.275,00

1.2 - CEI's 08 horas/ Não-Governamental

MODALIDADE	NOME DA ENTIDADE	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
CEI's 8 HORAS	Creche São Francisco	60	34	25,00	850,00
	Creche André Luis	167	95	25,00	2.375,00

2- Atendimento à Criança e Adolescente

2.1 - Abrigo/ Não-Governamental

Abrigo	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Abrigo	Orfanato Ebeneser	12	5	45,00	270,00
	Lar Santa Rita	48	20	45,00	1.170,00

2.2 - Abrigo/Governamental

Abrigo	Nome da Entidade	Executada	Meta Conv.	Per Capta	Total
Abrigo	Abrigo Renascer	8	3	45,00	135,00

Resoluções

2.3 – ASEMA/Não-Governamental

ASEMA	Ação Familiar Cidadã	180	91	15,00	1.365,00
	Casa Criança Feliz	130	70	10,00	1.140,00
	CEFA	219	127	15,00	1.815,00

2.4 – ASEMA/Governamental

ASEMA	Centro de Atend. Meninaura	150	56	15,00	940,00
-------	----------------------------	-----	----	-------	--------

3- Idoso

3.1 – Asilo/Não-Governamental

API	Asilo de Velhos Descamp.	42	23	47,00	840,00
-----	--------------------------	----	----	-------	--------

3.2 – Conviver/Não-Governamental

API	Assoc. dos Apos. e Pms	150	84	5,00	420,00
-----	------------------------	-----	----	------	--------

3.3 – Conviver/Governamental

API	Centro de Convivência do Idoso	300	108	10,00	1.080,00
-----	--------------------------------	-----	-----	-------	----------

4 – PPD

4.1 – PPD/Não-Governamental

PPD Nova Modalidade	Sociedade Pestalozzi	99	19	15,00	225,00
	APAE	188	18	15,00	225,00

4.2 – PPD/Governamental

PPD	Centro de Convivência de PPD	200	93	15,00	930,00
-----	------------------------------	-----	----	-------	--------

5- Pessoas Dependentes de Substâncias Psicotivas

5.1 – PDSP/Não-Governamental

APOSP	Casa da Esperança	18	10	45,00	450,00
	Casa Inovã Irã	10	5	45,00	225,00

6- Mulher

6.1 – Mulher/Não-Governamental

Mulher	Rede Fem. Combate ao Câncer	200	114	10,00	1.140,00
--------	-----------------------------	-----	-----	-------	----------

6.2 – Mulher/Governamental

Mulher	Centro de Atendimento à Mulher	20	7	10,00	70,00
--------	--------------------------------	----	---	-------	-------

7 – Atendimento ao Migrante Morador de Rua

Atendimento ao Migrante Morador de Rua	Casa do Anônimo	177	86	17,50	1.435,00
		23	8	85,00	

Artigo 2º - A Rede poderá sofrer alterações de acordo com novos estudos da Portaria n.º 2.854 que institui Novas Modalidades de Atendimento, visando o aprimoramento de ações e da Rede de Assistência Social, sob a responsabilidade das Instâncias Gestoras;

Artigo 3º - as Novas Modalidades, incluídas neste Critério de Partilha, serão exclusivamente para aumento de metas em Instituições Governamentais e Não-Governamentais, sendo que a clientela já atendida não poderá constar para o preenchimento das referidas metas;

Parágrafo Único – as Instituições Governamentais e Não-Governamentais que se incluem nas Novas Modalidades deverão comprovar, em Relatório Específico para tal, a Nova Clientela atendida.

Artigo 4º - as Instituições em Processo de Regularização junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que realizam trabalho relevante para o Município, ficarão submetidas somente ao repasse de Recursos Materiais, conforme determina o Critério de Financiamento 7.2.3 do Critério de Partilha 2002, até que sua situação fique regularizada.

Artigo 5º - esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de Abril de 2003.

João Pinheiro Filho
Presidente em exercício do CMAS

Erasmão Alexandre da Silva
Vice-Presidente em exercício do CMAS

Eunice Perpetua F.C.Lima
Secretária em exercício do CMAS

RESOLUÇÃO N° 003/2003 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.059, de 14 de maio de 1996 e, conforme Ata n.º 133 da Reunião Extraordinária n.º 133 realizada no dia 16 de Abril de 2003, por unanimidade absoluta de seus membros, resolve:

Artigo 1º - Aprovar repasse mensal, de Recursos oriundos da União para o Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão 2003 conforme Resolução n.º 007/99 e Resolução n.º 001/00 da seguinte forma:

1- Educação Infantil de 0 a 6 anos.

1.1 – CEI's 08 horas/ Governamental

MODALIDADE	NOME DA ENTIDADE	META		FINAN	
		Executada	Meta a Conv.	Por Copm	Total
CEI's 8 HORAS	Elativio Perizo	104	75	17,02	1.275,50
	Manoel Pedro Nolasco	103	75	17,02	1.275,50
	Wilson Benedito Camargo	80	75	17,02	1.275,50
	Geny Ferreira Milan	100	75	17,02	1.275,50
	Romão Vital Viana	104	75	17,02	1.275,50
	Maria de Nazare	85	75	17,02	1.275,50
	Paulo Cabellati	74	75	17,02	1.275,50
	Katu de Sol	77	80	17,02	1.251,00
	Austilio Ferreira de Souza	98	75	17,02	1.275,50
	Rocante da Criança	70	80	17,02	1.021,20
	Frutos do Aracatiá	135	70	17,02	1.191,40
	Reguemo Príncipe	55	50	17,02	851,00
	Katia Marques Barbosa	168	21	17,02	357,42
	Ivo Benedito Carneiro	80	21	17,02	357,42
	Vitório Petrizzo	86	21	17,02	357,42
	Décio Rosa Bastos	98	21	17,02	357,42
	Rocante Raites	135	21	17,02	357,42

1.2 – CEI's 08 horas/ Não-Governamental

CEI's 8 HORAS	Creche São Francisco	60	67	17,02	1.140,30
	Creche André Luis	167	167	17,02	2.842,34

2- Atendimento à Criança e Adolescente

2.1 – Abrigo/ Não-Governamental

Abrigo	Ornato Ebenezer	12	12	35,00	420,00
	Lev Santa Rita	40	50	35,00	1.750,00

3- Idoso

3.1 – Asilo/Não-Governamental

API	Asilo de Velhos Descamp.	42	19	60,85	812,75
		180	38	41,91	1.466,99

3.3 – Conviver/Governamental

API	Centro de Convivência do Idoso	300	420	4,35	1.701,00
-----	--------------------------------	-----	-----	------	----------

4 – PPD

4.1 – PPD/ Não-Governamental

PPD	Sociedade Pestalozzi	68	23	39,20	1.501,00
			11	56,18	
	APAE	188	119	58,18	8.072,60
			22	70,10	
		10	16,92		

Artigo 2º - A Rede poderá sofrer alterações de acordo com novos estudos da Portaria n.º 2.854 que institui Novas Modalidades de Atendimento, visando o aprimoramento de ações e da Rede de Assistência Social, sob a responsabilidade das Instâncias Gestoras;

Artigo 3º - as Novas Modalidades, incluídas neste Critério de Partilha, serão exclusivamente para aumento de metas em Instituições Governamentais e Não-Governamentais, sendo que a clientela já atendida não poderá constar para o preenchimento das referidas metas;

Parágrafo Único – as Instituições Governamentais e Não-Governamentais que se incluem nas Novas Modalidades deverão comprovar, em Relatório Específico para tal, a Nova Clientela atendida.

Artigo 4º - as Instituições em Processo de Regularização junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que realizam trabalho relevante para o Município, ficarão submetidas somente ao repasse de Recursos Materiais, conforme determina o Critério de Financiamento 7.2.3 do Critério de Partilha 2002, até que sua situação fique regularizada.

Artigo 5º - esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de Abril de 2003.

João Pinheiro Filho
Presidente em exercício do CMAS

Erasmão Alexandre da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Eunice Perpetua F.C. Lima
Secretária do CMAS